



ORDEM DE COMPRA - OC

1. Número
0000001/20212. Data
02/03/20213. Área Requisitante
RN - SUREG4. Solicitação de Material
Nº5. Processo
Nº 214520004462021296. CGC
26.461.699/0373-437. Inscrição Estadual
202167100

DADOS DO FORNECEDOR

8. Razão Social
LICITAMAIS LTDA9. Endereço
RUA CAMPOLINOS ALVES, 30010. CEP
88.085-11011. Telefone
(48)3065-161512. Município/Cidade
Florianópolis13. UF
SC14. CGC
40.525.793/0001-8715. Inscrição Estadual
260880680

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:

MATERIAIS

16. Item	17. Especificação Detalhada	18. Unid.	19. Quant.	20. Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	000021879 - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50X80X0,010	1 unidade	19000	0,6052	11.498,80
21. Total Geral (R\$) =				11.498,80	

OBSERVAÇÕES

OBS 1 : DADOS PARA FATURAMENTO: CNPJ: 26.461.699/0265-70 IE: 20.030.944-7 IM:198.314-8 ENDEREÇO: AV. JERÔNIMO CÂMARA, Nº 1814, LAGOA NOVA, NATAL/RN - 59060-300 OBS2: A DESCRIÇÃO É INTEGRAL A CONSTANTE NA PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE, DATADA DE 26/02/2021. Descrição : DESCRIÇÃO Polietileno - saco , revestimento, polietileno - Capacidade para no mínimo 30 kg, Espessura mínima de 0,1 mm, Dimensões aproximadas de 80 cm x 50 cm e Embalagem plástica do tipo capa de fardo, de polietileno transparente.

22. Amparo Legal
Dispensa de Licitação

CONDIÇÕES

23. Local de Entrega
AV JERÔNIMO CÂMARA 1814, LAGOA NOVA24. Prazo de Entrega
15 Dias Corridos

25. Garantia

26. Condições de Pagamento

27. Frete
CIF - incluso

DESPEZA EMPENHADA

28. Número

29. Data

30. Responsável por
João Paulo da Silva
Analista - Analista Administrativo
CONAB/RN - Mat. 109.88231. Aprovado por
Malcos Frederico Carreras Simões
Gerente de Finanças e Administração - GEFAD
CONAB, RN - Mat. 106.76232. Autorizado por
Ednis Pinheiro Moura de Almeida
Superintendente Regional do RN
Superintendente
CONAB/RNEstamos de acordo com as condições estabelecidas.
Data Fornecedor

**ORDEM DE COMPRA - OC**1. Número
0000001/20212. Data
02/03/2021

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá os seguintes termos e condições:

1. O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente Contrato Simplificado.
2. Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias constantes da presente "ORDEM DE COMPRA" são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou outros que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONAB, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONAB, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da CONAB, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da CONAB na execução da presente "ORDEM DE COMPRA" limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente "ORDEM DE COMPRA" como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONAB ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente "ORDEM DE COMPRA" somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da CONAB. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convence o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONAB a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e serem enviados à CONAB na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente "ORDEM DE COMPRA" e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela CONAB fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
11. O pagamento da presente "ORDEM DE COMPRA" far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrente da presente "ORDEM DE COMPRA", depende de prévia e expressa autorização da CONAB.